



		ORDEM DE SERVIÇO	
		Nº	03/2011
DE:	Conselho de Administração da APSS, S.A.	DATA:	10-02-2011

ASSUNTO: Regulamento de Atribuição do
Desconto de Carregador Estratégico a aplicar na TUP Carga

1. Conceito de CEPS - Carregador Estratégico do Porto de Setúbal

- a) Poderão ser atribuídos anualmente descontos na Taxa de Uso do Porto aplicável às cargas de Carregadores Estratégicos (receptores ou expedidores) movimentadas no porto de Setúbal, nesse ano, em seu nome (Manifesto de Carga ou Conhecimento de Carga), que permitam fomentar a integração nas cadeias logísticas nacionais e internacionais e satisfaçam simultaneamente as seguintes condições:
- i) esteja em causa o crescimento e a consolidação de tráfegos de valor acrescentado, sendo garantido um acréscimo de volume ou **incremento de cargas relevante** no porto ou num terminal portuário;
 - ii) seja **reconhecido, pela Autoridade Portuária**, o valor estratégico ou prioritário do movimento desse carregador para o porto, e com relevo para a economia regional ou nacional e seja **celebrado um acordo plurianual** entre a Autoridade Portuária e o carregador onde constem as condições mínimas a que se vincula, designadamente, o volume de tráfego anual por tipo de mercadoria, bem como outros requisitos adicionais que contribuam para aumentar a competitividade do porto;
 - iii) o **reconhecimento do valor estratégico** para o porto, está condicionado ao movimento no porto de Setúbal, no ano anterior, de mais de 300 mil toneladas de carga ou 40 mil veículos ou 5 mil contentores.

2. Processo de Atribuição

- a) O desconto deverá ser solicitado pelo carregador interessado até ao final do primeiro trimestre do primeiro ano a que respeita, mediante o envio do formulário em anexo, devidamente preenchido;
- b) Com vista à aplicação dos escalões de desconto, o carregador deverá optar inicialmente por uma das modalidades:
- i) **Opção 1** – qualquer tipo de carga, em toneladas;
 - ii) **Opção 2** – apenas carga RoRo, em número de veículos;
 - iii) **Opção 3** – apenas carga contentorizada, em número de contentores;

3. Desconto

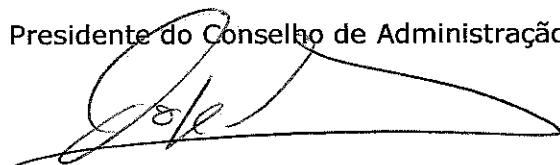
- a) O cálculo do desconto será efectuado apenas no final do ano a que se refere, de que resultará uma única nota de crédito em nome do carregador requerente, a descontar no pagamento das respectivas facturas do ano seguinte;
- b) A aplicação do desconto no período do acordo tem por base o movimento do ano anterior ao primeiro ano de aplicação do acordo, na unidade da opção escolhida em 2. e de acordo com a seguinte fórmula:

A = Movimento total do ano anterior ao primeiro ano de aplicação do acordo;
B = Movimento total do ano (1 de Janeiro a 31 de Dezembro, data de saída do navio);
C = TUP Carga total facturada no ano, em euros;

Se $B > A$, então

Desconto na TUP Carga do ano, em euros = $C * ((B - A) / B) * 10\%$

O Presidente do Conselho de Administração



Carlos Gouveia Lopes



Anexo 1 – Formulário de CEPS Carregador Estratégico do Porto de Setúbal



Pedido de Atribuição do Estatuto de CEPS – Carregador Estratégico do Porto de Setúbal, para benefício do desconto previsto no nº 5 do artigo 11º do Regulamento de Tarifas do Porto de Setúbal.

1. Designação do Carregador Requerente:

2. Opção pretendida:

- Opção 1 - Qualquer tipo de carga, em toneladas _____
- Opção 2 - Apenas carga roro, em número de veículos _____
- Opção 3 - Apenas carga contentorizada, em número de contentores _____

3. Movimento de carga no Porto de Setúbal no ano anterior, na opção escolhida:

Ano n-1 - _____

4. Compromisso de incremento do movimento de carga no Porto de Setúbal:

Mercadoria	1ª ano _20_____	2ª ano _20_____	3ª ano _20_____
_____	- _____	_____	_____
_____	- _____	_____	_____
_____	- _____	_____	_____
_____	- _____	_____	_____
_____	- _____	_____	_____
Total	- _____	_____	_____

Data ____/____/____

O Requerente

(Juntar em anexo listagem das restantes empresas carregadoras do grupo, detidas a 100%)